



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Rua João Kirchner, 381 – Centro – CEP: 37975-000 – Itaú de Minas/MG – Tel.: (35) 3536-4279 / 3536-4137  
E-mail: [educacao@itaudeminas.mg.gov.br](mailto:educacao@itaudeminas.mg.gov.br)

### **EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO DE ESCOLHA PARA A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 937, de 12 de junho de 2015, e na Lei nº 278 de 01 de setembro de 1998 e suas alterações, torna pública as normas e os critérios para a lotação dos servidores efetivos nas unidades escolares municipais e na Secretaria de Educação.

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente edital para preenchimento de vagas nas unidades escolares municipais e na Secretaria de Educação visa tornar público os critérios de escolha de lotação dos profissionais da Secretaria de Educação para efetivo exercício no ano letivo de 2018.

#### **2. DOS CRITÉRIOS**

2.1 A lotação dos servidores efetivos nas unidades municipais de ensino e na Secretaria de Educação se dará em reunião pública, conforme cronograma descrito no item 4, sendo os critérios de escolha os seguintes:

2.1.1 Antiquidade: maior data de admissão efetiva do Serviço Público Municipal no cargo correspondente.

2.1.2 Em caso de mesma data de admissão: classificação no Concurso Público Municipal de sua efetivação.

2.2 A quantidade de vagas por unidade de ensino encontra-se discriminada no Anexo I do presente edital.

### **3. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

3.1 Para o servidor que ocupar o cargo de “Eventual” nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, o mesmo deverá dividir sua carga horária nos turnos matutino e vespertino, com a remuneração de 20 aulas semanais, para o servidor que ocupar o cargo de “Eventual” no mesmo turno, a remuneração será de 16 aulas semanais.

3.2 Para ocupar as duas vagas de professor na sala de AEE, os servidores deverão contar o maior tempo de trabalho na função e a carga horária maior dos certificados de formação específica no trabalho com alunos com necessidades especiais.

3.2.1 Para o servidor que ocupará a sala AEE, a remuneração será de dezesseis aulas semanais, com a carga horária dividida em matutino e vespertino sob a coordenação da Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Os critérios para o acréscimo das aulas de exigência curricular e aulas de extensão de carga horária obedecerão à Lei nº 907, de 08 de abril de 2014.

3.4 A distribuição das turmas para o corpo docente das escolas será de escolha da direção de cada unidade escolar.

### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 A escolha dos cargos nas unidades escolares observará o seguinte cronograma:

→ **24/01/18 – Quarta-feira**

→ **Local: E.M. Eng.º Jorge Oliva**

- 8:00 h – Especialistas de Educação (Supervisão e Orientação)
- 8:30 h – Professoras da sala de AEE
- 8:30 h – P1 – Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais

→ **25/01/18 – Quinta-feira**

→ **Local: E.M. Eng.º Jorge Oliva**

- 13:00 h – PPI - Português
- 13:40 h – PPI - Inglês e Artes
- 14:00 h – PPI - Matemática
- 14:30 h – PPI - História
- 15:00 h – PPI - Geografia
- 15:30 h – PPI - Ciências

- 16:00 h – PPI - Educação Física e Ensino Religioso

4.1 O servidor que não comparecer ou não enviar representante com procuração **com firma reconhecida em cartório**, ficará sem o direito de reclamar o local que desejaria trabalhar, ficando com as vagas não escolhidas.

4.2 O servidor afastado pelo INSS não escolherá local de trabalho, no seu retorno assumirá a vaga indicada pela Administração.

4.3 A direção de cada escola é responsável pela notificação escrita aos funcionários afastados por motivo de doença.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, obedecida a legislação aplicável, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica.

Itaú de Minas, 22 de janeiro de 2018.

**Danielle Gonçalves Medici dos Santos**  
**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

## ANEXO I

### QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

#### ORIENTADOR EDUCACIONAL

Unidade Escolar	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO
E.M. Eng. Jorge Oliva	01	01
E.M. Monsenhor Ernesto	01	00
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>01</b>

#### SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Unidade Escolar	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO
E.M. Carmélia Dramis	01	01
E.M. Cristiano Machado	01	01
E.M. Itaú de Minas	01	01
E.M. Monsenhor Ernesto	00	02
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>05</b>

#### PROFESSOR PI

Unidade Escolar	VAGAS MATUTINO	VAGAS VESPERTINO	VAGAS MATUTINO/VESPERTINO
CEMEI Dona Nen	03	04	01
CEMEI Magdalena Rímoli	00	06	00
CEMEI Otávio Rodrigues	01	02	00
CEMEI Sônia Salete	02	02	00
E.M. Carmélia Dramis	06	06	01
E.M. Cristiano Machado	05	03	01
E.M. Itaú de Minas	06	05	01
E.M. Monsenhor Ernesto	00	11	00
APAE	01	01	00
AEE	00	00	01
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>37</b>	<b>07</b>

## PROFESSOR PPI

<b>DISCIPLINA/ UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>E. M. ENG. JORGE OLIVA</b>	<b>E. M. MONSENHOR ERNESTO C.</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA TOTAL: 121</b>	<b>Matutino</b> 35	<b>Matutino</b> 44
	<b>Vespertino</b> 42	
<b>ARTES TOTAL: 11</b>	<b>Matutino</b> 07	<b>Matutino</b> 04
	<b>Vespertino</b> 00	
<b>MATEMÁTICA TOTAL: 109</b>	<b>Matutino</b> 34	<b>Matutino</b> 40
	<b>Vespertino</b> 35	
<b>HISTÓRIA TOTAL: 66</b>	<b>Matutino</b> 21	<b>Matutino</b> 24
	<b>Vespertino</b> 21	
<b>GEOGRAFIA TOTAL: 66</b>	<b>Matutino</b> 21	<b>Matutino</b> 24
	<b>Vespertino</b> 21	
<b>CIÊNCIAS TOTAL: 66</b>	<b>Matutino</b> 21	<b>Matutino</b> 24
	<b>Vespertino</b> 21	
<b>ENSINO RELIGIOSO TOTAL: 22</b>	<b>Matutino</b> 07	<b>Matutino</b> 08
	<b>Vespertino</b> 07	
<b>AEE</b>	<b>Matutino</b> 00	<b>Matutino/Vespertino</b> 01
	<b>Vespertino</b> 00	

<b>UNIDADE ESCOLAR/DISCIPLINA</b>	<b>INGLÊS TOTAL: 73</b>	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA TOTAL: 102</b>
<b>CEMEI DONA NEN</b>	<b>Matutino</b> 00	<b>Matutino</b> 03
	<b>Vespertino</b> 00	<b>Vespertino</b> 04
<b>CEMEI MAGDALENA RÍMOLI</b>	<b>Matutino</b> 00	<b>Matutino</b> 00
	<b>Vespertino</b> 00	<b>Vespertino</b> 05
<b>CEMEI OTÁVIO RODRIGUES</b>	<b>Matutino</b> 00	<b>Matutino</b> 01
	<b>Vespertino</b> 00	<b>Vespertino</b> 02
<b>CEMEI SÔNIA SALETE</b>	<b>Matutino</b> 00	<b>Matutino</b> 02
	<b>Vespertino</b> 00	<b>Vespertino</b> 02
<b>E. M. CARMÉLIA DRAMIS</b>	<b>Matutino</b> 04	<b>Matutino</b> 06
	<b>Vespertino</b> 04	<b>Vespertino</b> 06
<b>E. M. CRISTIANO MACHADO</b>	<b>Matutino</b> 03	<b>Matutino</b> 05
	<b>Vespertino</b> 03	<b>Vespertino</b> 03
<b>E. M. ITAÚ DE MINAS</b>	<b>Matutino</b> 04	<b>Matutino</b> 06
	<b>Vespertino</b> 04	<b>Vespertino</b> 04
<b>E. M. ENG° JORGE OLIVA</b>	<b>Matutino</b> 13	<b>Matutino</b> 13
	<b>Vespertino</b> 14	<b>Vespertino</b> 14
<b>E. M. MONSENHOR ERNESTO</b>	<b>Matutino</b> 16	<b>Matutino</b> 16
	<b>Vespertino</b> 08	<b>Vespertino</b> 10